

J. Oliveira

— Edital nº 130 —

Lei nº 93, de 2 de setembro de 1952. —

Dispõe sobre abertura de um crédito de cr\$ 57.366,20, supletar a diversas verbas do orçamento e anula outras.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 57.366,20 (cincoenta e sete mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos), supletar as seguintes verbas do orçamento:

321/8-82-3-Material de Cons. cr\$ 28.000,00

431/8-33-1-Pessoal Fixo cr\$ 2.000,00

951/9-99-4-Despesas Diversas cr\$ 27.366,20

Art. 2º — Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:—

261/8-81-2-Mat. Permanente cr\$ 400,00

271/8-88-3-Mat. de Consumo cr\$ 500,00

431/8-33-2-Mat. Permanente cr\$ 1.500,00

431/8-33-3-Mat. de Consumo cr\$ 2.000,00

431/8-33-4-Despesas Diversas cr\$ 2.400,00

Parcialmente:—

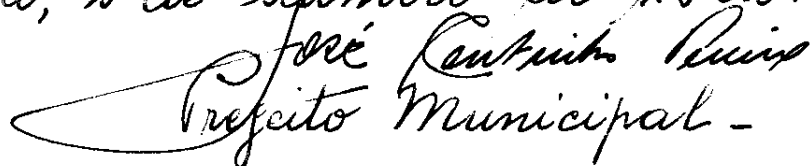
Parcialmente:-

13/1/8/09-2-Mat. Permanente cr\$ 8.500,00
2/1/8-89-3-Mat. de Consumo cr\$ 1.203,20
2/1/8-89-4-Despesas Diversas cr\$ 780,00
23/1/8-89-3-Mat. de Consumo cr\$ 207,00
24/1/8-85-3-Mat. de Consumo cr\$ 361,00
26/1/8-81-4-Despesas Diversas cr\$ 150,00
32/1/8-82-4-Despesas Diversas cr\$ 19.365,00
9/1/8-91-4-Despesas Diversas cr\$ 10.000,00
92/1/8-98-4-Despesas Diversas cr\$ 10.000,00

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sãos Olivei-
ra, 2 de setembro de 1952.


José Antônio Ruiz
Prefeito Municipal -

Registrada no Livro de Leis nº 2 desta
Prefeitura Municipal, na data supra e
afixada no Edital no local de costume.

Celina Lisboa Frederico.
Secretária da Prefeitura.